

aprovados e a Lista provisória dos candidatos excluídos, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente dos artigos 100.º e 101.º e do artigo 31.º da citada portaria.

Notificam-se todos os candidatos de que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em www.ifdr.pt.

As alegações devem dar entrada nas instalações do IFDR, I. P. sitas na R. de São Julião, n.º 63, 1149-030 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

A — Lista provisória de ordenação final dos candidatos aprovados

- 1.º José Joaquim André Corrente — 17,46 valores
- 2.º Nuno Miguel Almeida da Silva — 17,13 valores
- 3.º Paulo Jorge da Silva Barroso — 16,19 valores

B — Lista de candidatos excluídos por terem faltado à entrevista

Agostinho Henrique Ferreira da Fonseca
 Carlos Jorge Calão Borges
 João Pedro Raminhos da Silva Claréu Umbelino
 José Manuel Rosa Ventura
 Pedro Nuno Neves Soares

C — Lista provisória de candidatos excluídos ao abrigo da alínea c) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — candidatos aprovados no primeiro método de selecção (avaliação curricular) e não convocados para o segundo método de selecção (entrevista)

André Emanuel dos Santos Augusto Ferreira
 António José Pereira Fernandes
 António Manuel Garcia Batista Nogueira
 António Vilhena Santa Bárbara
 Armando José Oliveira dos Santos
 Bernardino Joaquim Duarte da Silva
 Carlos Magno Marques Guerreiro
 Ernestina Lopes Maia
 Evangelino Dias Gomes Rei
 Florbela Cristina Gonçalves Arranhado
 Gonçalo Fernando Oliveira e Costa Galvão Vaz
 João Pedro Nunes Gonçalves
 Luís Carlos Lopes da Silva
 Luís Miguel Pimentel
 Marco António da Silva Ramos
 Marco Rui Brilha Ferreira
 Nuno Filipe Brito Guimarães
 Pedro Silvestre Vaz Pinheiro

Data: 27 de Abril de 2010. — Nome: *Eliseu Fernandes*, Cargo: Vice-Presidente do Conselho Directivo.

203239639

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8291/2010

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Delego no inspector-geral da Agricultura e Pescas, mestre Pedro Nuno Pimenta Braz, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do respectivo organismo:

a) Autorizar deslocações na União Europeia para participação em comités, grupos, seminários ou iniciativas similares promovidas pelas instituições comunitárias, ou por Estados membros, quando relacionadas com as suas atribuições em matéria de controlo dos apoios financeiros oriundos dos fundos comunitários;

b) Todos os actos relacionados com os controlos *ex post* previstos no Regulamento (CE) n.º 485/2008, do Conselho, de 26 de Maio, e

com o exercício das funções de «serviço específico» na aceção deste regulamento, incluindo despachar todos os relatórios de controlo elaborados pela IGAP, promovendo o encaminhamento correcto dos mesmos, abrangendo os resultantes de pedidos de assistência mútua por parte de outros Estados membros;

c) Todos os actos relacionados com os controlos *ex post* previstos no artigo 30.º do Regulamento (CE) n.º 1975/2006, da Comissão, de 7 de Dezembro, incluindo despachar todos os relatórios de controlo elaborados pela Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas, promovendo o encaminhamento correcto dos mesmos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelo inspector-geral da Agricultura e Pescas no âmbito das competências previstas no número anterior.

6 de Maio de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

203236399

Autoridade Florestal Nacional

Aviso n.º 9614/2010

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 29.04.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Autoridade Florestal Nacional.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ERCC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

1 (Um) posto de trabalho destinado ao desempenho de funções técnicas na área da gestão dos recursos humanos e na área financeira, no âmbito das competências que estão cometidas à DUOPRH, designadamente para o exercício das seguintes actividades: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão nas matérias de recursos humanos, orçamento financeira e aprovisionamento; participação na elaboração de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade nas áreas da organização e modernização administrativa dos serviços e dos procedimentos.

2 — Local de Trabalho:

Autoridade Florestal Nacional, sita na Avenida João Crisóstomo, 26/28, 1069-040 Lisboa.

3 — Legislação Aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

4 — Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

4.1 — Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da LVCR;

4.2 — Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

4.3 — Possuir habilitação Académica ao nível da Licenciatura

4.4 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.5 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e na categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autoridade Florestal Na-